



LEI Nº 555/03, DE 08 DE SETEMBRO DE 2003.

“Autoriza o Poder Executivo a realizar despesas com a Polícia Militar e dá outras providências.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a realizar despesas com a Polícia Militar, objetivando realização reforma e reparos mecânicos na viatura da Polícia Militar, destinado a Patrulha Rural do Município de Santa Bárbara de Goiás.

Art. 2º - As despesas previstas no artigo anterior, será na ordem de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), que serão repassados diretamente à empresa responsável pela reforma e reparos mecânicos, mediante a emissão do documento fiscal e conforme solicitação do Comandante do 22º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Goiás.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, aos 08 dias do mês de Setembro de 2003.

MOACIL MOREIRA DA MATA
Prefeito Municipal